



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 026/87.*

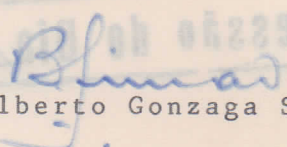
AUTORIZO O PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

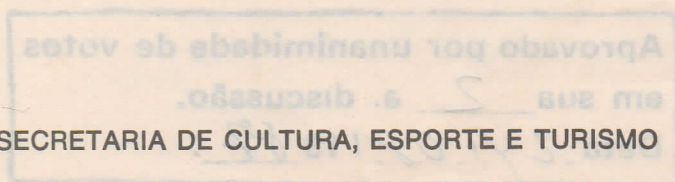
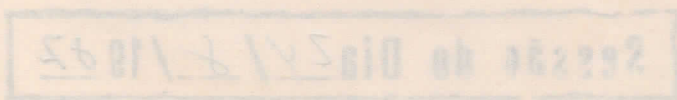
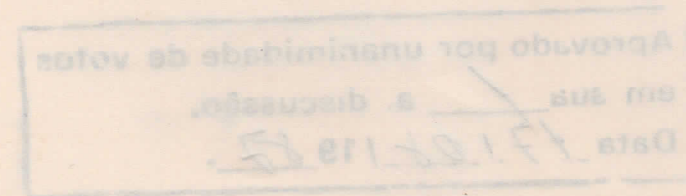
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luís Alves, autorizado a efetuar o pagamento mensal à Companhia Seguradora "Pátria", o seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais coletivos de todos os servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 17 de Agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 17 de Agosto de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



PARECER

A comissão de finanças, orçamento e
contas do município, analisando o
presente projeto de lei, opina FAVORÁ-
VEL à sua aprovação.

Luís ALVES 17/08/87

ASS.

João Miellu

ASS.

José Exp'9

ASS.

João Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 17/08/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.

Data 17.08.1987.

Sessão do Dia 24/8/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.

Data 24.08.1987.